

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	Coordenadoria de Material e Patrimônio	Data:	13/11/2017
Demandante:	Aquisição de púlpito de acrílico para sala ecumênica da nova sede		
Responsável pela Demanda:	Ernesto Leça Pinto		
Integrante Demandante:	Ernesto Leça Pinto		
Dotação Orçamentária:	( ) Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( ) Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( ) Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( X ) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	Previsão inicial: R\$ 1.500,00
Tipo de Aquisição/Contratação	( X ) Pronta Entrega ( ) Sistema de Registro de Preços ( ) Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)
Aquisição de púlpito de acrílico para utilização na sala reservada a culto ecumênico no prédio da nova sede. O material escolhido permite a desmontagem do púlpito e sua utilização em outros locais, tais como na realização de eventos.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

DECLARAÇÃO
------------

Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução
<hr/>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/201\_**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A NOVA SEDE**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

**2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**

2.1. Avaliar a situação atual do problema

Os presentes estudos técnicos preliminares tratam da aquisição de púlpito em acrílico para utilização na sala reservada ao culto ecumênico da nova sede deste Regional.

Cumpre registrar que atualmente existe um púlpito da mesma natureza em uso no auditório do COJE e em eventos nos Cartórios Eleitorais no interior do estado já que ele é desmontável e de fácil movimentação.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

Em linhas gerais, caso a necessidade não seja atendida, não haverá púlpito disponível para a sala do culto ecumônico. Com relação ao processo de contratação, visualizam-se os seguintes eventos que podem trazer danos ao Tribunal:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

Evento	Risco	Dano	Impacto	Solução
Estudos Técnicos Preliminares mal realizado	Baixo	Aquisição de material com má qualidade Seleção deficiente da futura contratada	Elevado	Realizar pesquisa de mercado; Observar as licitações anteriores e de outros Órgãos; Decisões do TCU; Verificar laudos/certificações para garantir um bom fabricante.
Termo de Referência mal elaborado	Baixo	Aquisição de material com má qualidade Seleção deficiente da futura contratada	Elevado	Analizar Termos de Referência de contratações similares que resultou em sucesso
		Dosimetria das penas sem critério	Moderado	Observar a gradação da pena tomando por base a portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos.
Atraso na Entrega	Moderado	Possibilidade de falta de orçamento se ultrapassar o exercício financeiro.	Elevado	Estabelecer prazo de entrega compatível com as possibilidades do mercado; Acompanhamento da entrega junto à Contratada; Dosimetria da pena bem detalhada no TR com o intuito de informar à



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

				Contratada as sanções em caso de atraso na entrega.
Material entregue em desconformidade	Baixo	Devolução do material à Contratada e ausência de tempo para substituição no mesmo exercício financeiro.	Elevado	Estabelecer prazo de entrega compatível com as possibilidades do mercado; Acompanhamento da entrega junto à Contratada; Dosimetria da pena bem detalhada no TR com o intuito de informar à Contratada as sanções em caso de atraso na entrega.

Vale registrar a necessidade da entrega do material dentro deste exercício financeiro para aproveitamento integral dos recursos reservados por força do novo regime contábil que considera a execução orçamentária plena apenas após o pagamento da despesa.

### 2.3. Avaliar a urgência da necessidade

Por fim, com o advento da EC 95, faz-se necessário a finalização de todo o processo de compra com o respectivo pagamento até o final do exercício financeiro o que demanda urgência para a presente demanda para que os recursos orçamentários não necessitem de inscrição em restos a pagar.

## 3. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Existem soluções como a aquisição de púlpito seja em mármore ou acrílico, ou até mesmo a colocação de mesa e cadeira, sendo esta a solução mais cara.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**3.1. Definição da solução mais viável**

A solução mais viável será a aquisição de púlpito em acrílico por ter menor custo, ser mais leve permitindo flexibilização e movimentação além de possuir design elegante.

**4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Não há legislação específica para o tema, nem decreto que regulamente margem de preferência para o objeto ora em estudo.

**5. DA GARANTIA DE QUALIDADE**

**5.1. Quanto ao material**

**a) Garantia do fabricante**

Será exigida garantia mínima do fabricante de 03 (três) meses.

**6. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL E REGRAS DE SUSTENTABILIDADE**

Não se aplica.

**7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Púlpito em acrílico	1	1.500,00	1.500,00
<b>Total Estimado</b>				<b>1.500,00</b>

**8. DAS JUSTIFICATIVAS**

**8.1. Necessidade**

A presente aquisição visa prover a sala reservada para culto ecumênico no prédio da nova sede. A aquisição é necessária já que não há quantitativo suficiente para prover o local quando for realizada alguma cerimônia ecumênica.

Natal/RN, 09 de novembro de 2017

Ernesto Leça Pinto  
Seção de Compras e Serviços



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2017

### AQUISIÇÃO DE PULPITO EM ACRÍLICO – Pronta Entrega

#### 1. Objeto

Aquisição de púlpito em acrílico para fins de utilização na sala de culto ecumênico no prédio da nova sede deste Regional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Especificação mínima	Unidade	Quantidade
1.	<b>Púlpito (tribuna) em acrílico, espessura 10mm.</b> Corpo facetado, medindo, 1.20m x 0.40 (altura x largura) na face frontal e nas laterais medindo 1.20m x 0.30 (altura x largura), confeccionado em acrílico translúcido. Tampo em acrílico cristal, medindo 0.60m x 0.40m (largura x profundidade). Deverá possuir prateleira interna, rodízios nos pés e porta copo.	Unidade	1

#### 3. Entrega do Objeto e Critérios de Aceitação

3.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN contra Nota de Empenho, atendendo a necessidade da Administração.

3.2. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

3.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br).

3.4. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Patrimônio em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 18:00h e nas sextas-feiras de 08:00h às 13:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

3.5. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto recebido com o que foi solicitado.

3.6. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou em decorrência de danos provenientes do

transporte, devendo ser substituído em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contado a partir de notificação enviada à contratada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica.

3.7. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível na Seção de Patrimônio do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou outro destino que a Administração deste Regional determinar.

## 4. Obrigações da Contratante

4.1. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2. Comunicar à Contratada, através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência.

4.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. Obrigações da Contratada

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso).

5.3. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.4. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6. Demais Informações

6.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

6.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

# **Despacho**

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP-TRE/RN, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, bem como a instrução do presente processo administrativo, acolho o Parecer nº 105/2018 – AJDG, AUTORIZO:

I – a contratação direta da empresa Acrilart Ltda.- ME, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para fornecer o material solicitado no Documento de Oficialização de Demanda Administrativa anexado à fl. 2, nos termos da proposta apresentada pela empresa à fl. 33;

II - a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa, no valor de R\$ 1.553,23 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), para atender à despesa, bem como o seu pagamento, depois de liquidada a despesa.

2. As providências autorizadas neste Despacho ficam condicionadas às regularidades fiscal, administrativa e trabalhista da empresa contratada.

3. À Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF/COF para a emissão da nota de empenho, com a posterior remessa aos setores competentes.

DG, 23 de janeiro de 2018.

**Andréa Carla Guedes Toscano Campos**  
Diretora-Geral  
Ordenadora de Despesas por Delegação

Andrea Carla Guedes Toscano Campos - 23/01/2018 13:35:29

# N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 23Jan18 NUMERO: 2018NE000115 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE  
CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84) 4006-5600 PABX, 4006-5632 SAO, 4006-5611  
ENDERECO : PRACA ANDRE DE ALBUQUERQUE, 534 -CIDADE ALTA  
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59025-580

CREDOR : 02625717/0001-54 - ACRILART LTDA - ME

ENDERECO : ALEXANDRINO DE ALENCAR 487 ALECRIM

MUNICIPIO : 1761 - NATAL

UF : RN CEP : 59030-350

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

PULPITO EM ACRÍLICO PARA A NOVA SEDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - 2018LI000109 - 2018PE000111 - PROT. PAE 15.828/2017

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 449052 070220 AREA MOVEIS  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 15.828/2017  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.553,23

UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

#### **ESPECIE/CACAO DO MATERIAL OU SERVICO**

ND: 449052 SUBITEM: 42 -MOBILIARIO EM GERAL

SEQ. : 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.553,23  
VALOR DO SEO.: 1.553,23

AQUISIÇÃO DE PULPITO EM ACRÍLICO PARA NOVA SEDE DO TRE/RN

T O T A L : 1.553,23

ANDREA CARLA G. T. CAMPOS  
ORDENADOR

NELSON QUEIROZ OLIVEIRA  
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO